



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2025/BCT/FCT/CUVG/UFMT, REFERENTE AO
EDITAL Nº 001/2025/BCT/FCT/CUVG/UFMT- RELATIVO AO PROCESSO
SELETIVO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL (UAB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

ONDE SE LÊ:

2.10. O processo seletivo será regido pela legislação vigente e pelas condições estabelecidas neste Edital.

LEIA-SE:

2.10. O processo seletivo será conduzido por meio de processo de consulta eleitoral, regido pela legislação vigente e pelas condições estabelecidas neste Edital, suas retificações e seus editais complementares.

ONDE SE LÊ:

3.1.7. Atender às demais exigências legais pertinentes à função, conforme disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, bem como em suas complementações e demais legislações aplicáveis;

LEIA-SE:

3.1.7. Atender às demais exigências legais pertinentes à função, conforme disposto na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, na Resolução CONSUNI-UFMT n.48 , de 24 de novembro de 2021, bem como em suas complementações e demais legislações aplicáveis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1. São atribuições do(a) bolsista na função de Coordenador(a) de Curso:

LEIA-SE:

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

5.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

ONDE LÊ-SE:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1. Análise do currículo e da documentação apresentada, realizada pela Banca de Seleção, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital;

8.1.2. Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Banca de Seleção;

LEIA-SE:

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

8.1. O processo de consulta eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

8.1.1. Análise do currículo e da documentação apresentada, realizada pela Comissão Eleitoral, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e Coordenador(a) de Curso e os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital;

8.1.2. Publicação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão Eleitoral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

8.2. Para subsidiar a decisão do processo eleitoral, a Banca de Seleção analisará o currículo e a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e os critérios estabelecidos no Quadro, a seguir:

LEIA-SE:

8.2. Para subsidiar a condução do processo de consulta eleitoral, a Comissão Eleitoral analisará o currículo e a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a função de bolsista e os critérios estabelecidos no Quadro, a seguir:

ONDE SE LÊ

8.4. A etapa de eleição será realizada conforme o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

LEIA-SE

8.4. A etapa de eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral e será realizada conforme o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

8.5. A eleição ocorrerá por meio eletrônico, em plataforma previamente definida e divulgada pela Banca Examinadora.

LEIA-SE

8.5. A eleição ocorrerá por meio eletrônico, em plataforma previamente definida e divulgada pela Comissão Eleitoral.

ONDE SE LÊ:

8.6. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste Edital.

LEIA-SE

8.6. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos em Edital Complementar e elaborado pela Comissão Eleitoral.

ONDE SE LÊ:

9.1. Publicação oficial do resultado do processo eleitoral.

LEIA-SE

9.1. Após a apuração da consulta eleitoral, será analisada a existência de empate. Havendo empate, aplicar-se-ão os critérios definidos em Edital Complementar. O resultado será, então, encaminhado para publicação nos termos do Cronograma (Item 13) deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

12. DA BANCA EXAMINADORA

12.1. A Banca Examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso, nomeados por Portaria emitida pela Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT).

LEIA-SE:

12. DA COMISSÃO ELEITORAL

12.1. A Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de consulta será composta por 3 (três) representantes do corpo docente, 1 representante do corpo discente e 1 representante dos técnicos, todos da Universidade Federal de Mato Grosso e designados por Portaria emitida pela Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT).

ONDE SE LÊ:

12.2. A composição da Banca Examinadora será publicada até a data estabelecida no cronograma 13 deste edital), no endereço <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

LEIA-SE:

12.2. A composição da Comissão Eleitoral será publicada até a data estabelecida no cronograma 13 deste edital), no endereço <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

ONDE SE LÊ:

[...]

12.3. São atribuições da Banca Examinadora e da Direção da FCT:

[...]

LEIA-SE:

[...]

12.3. São atribuições da Comissão Eleitoral e da Direção da FCT:

[...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

12.3.1. À Direção da FCT compete:

[...]

b) Solicitar o cadastro dos membros da banca para operacionalização do sistema eletrônico de envio e recebimento de documentos, ou outras formas previstas no edital;

c) Definir e divulgar todos os canais oficiais de comunicação que serão utilizados em todas as etapas do processo seletivo;

[...]

LEIA-SE

12.3.1. À Direção da FCT compete:

[...]

b) Solicitar o cadastro dos membros da Comissão Eleitoral para operacionalização do sistema eletrônico de envio e recebimento de documentos, ou outras formas previstas no edital;

c) Apoiar a divulgação de todos os canais oficiais de comunicação que serão utilizados em todas as etapas do processo seletivo;

[...]

ONDE SE LÊ:

12.3.2. À Banca Examinadora compete:

a) Operacionalizar o processo seletivo conforme cláusulas, etapas e cronograma previstos no edital;

[...]

c) Acompanhar o processo eleitoral, definindo e comunicando os meios adequados para votação;

[...]

LEIA-SE:

12.3.2. À Comissão Eleitoral compete:

a) Operacionalizar o processo de consulta eleitoral, conforme cláusulas, etapas e cronograma previstos neste Edital, suas retificações e em Edital Complementar a ser elaborado e divulgado na data estabelecida neste Edital

[...]

c) Conduzir o processo de consulta eleitoral, definindo e comunicando os meios adequados para votação;

[...]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

12.4. A Banca Examinadora deverá agir em conformidade com o princípio da imparcialidade durante todo o processo seletivo e observar, especialmente, o disposto no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que versa sobre a vedação de nepotismo na administração pública federal.

LEIA-SE:

12.4. A Comissão Eleitoral deverá agir em conformidade com o princípio da imparcialidade durante todo o processo de consulta eleitoral e observar, especialmente, o disposto no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que versa sobre a vedação de nepotismo na administração pública federal.

(continua na próx. página)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE LÊ-SE:

Quadro 4 – Cronograma do Edital

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação da Banca Examinadora	27/06/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de Inscrição	30/06/2025 a 14/07/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com justificativas)	15/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso quanto às inscrições deferidas, indeferidas e pontuação	16/07 a 17/07/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Resultado do recurso referente ao item anterior	18/07/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Publicação do link para votação	21/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Eleição	22/07/2025	Realizada online, por meio de link que será divulgado na data do evento.
Publicação do resultado da eleição e homologação	24/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação do candidato(a) aprovado	29/07/2025 e 30/07/2025	Envio via SEI – Direção da FCT (CUVG – FCT – Diretor(a))

(continua na próx. página)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LEIA-SE:

Quadro 4 – Cronograma do Edital

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Publicação da Comissão Eleitoral	09/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação de Edital Complementar	11/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de Inscrição	11/07/2025 a 25/07/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas (com justificativas)	28/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso quanto às inscrições deferidas, indeferidas e pontuação	29/07 e 30/07/2025	Envio via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Publicação do Resultado do recurso referente ao item anterior	31/07/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação de links para votação	05/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Consulta Eleitoral	06/08/2025	Realizada online, por meio de link encaminhado aos votantes Horário de votação: 08h às 22h (MT)
Publicação do resultado da eleição	07/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao resultado da eleição	08/08/2025	https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Publicação do resultado final	11/08/2025	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação do candidato(a) eleito	11/08/2025 e 12/08/2025	Direção da Faculdade de Ciência e Tecnologia (envio via SEI, para Unidade Direção da FCT (CUVG – FCT – Diretor(a))



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE
FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ONDE SE LÊ:

15.4 Eventuais recursos relacionados a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente via SE!! para a Unidade Direção da FCT CUVG - Faculdade de Ciência e Tecnologia, com exposição clara das razões do recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

LEIA-SE:

15.4 Eventuais recursos relacionados a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente via endereço <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com exposição clara das razões do recurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

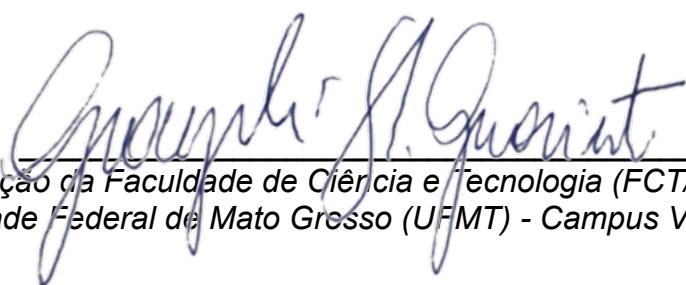
ONDE SE LÊ:

15.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT, no que couber à condução do processo seletivo.

LEIA-SE:

15.5 Os casos omissos pertinentes ao processo de consulta serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, e os casos omissos pertinentes à condição de bolsista UAB e relacionados serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFMT.

Cuiabá - MT, 09 de julho de 2025.



Direção da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT/UVG)
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - Campus Várzea Grande